LEI N.º 1107, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI N.º 1096 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R$ 100.116,15** (cem mil, cento e dezesseis reais e quinze centavos), destinados ao enfrentamento da emergência COVID-19 nas políticas de Saúde e Assistência Social conforme definido na Lei Complementar nº 173/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.10 – Secretaria de Saúde**	
Classificação programática:	10.302.1008.2205 – Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS - LC nº 173/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo	
Destinação de Recursos	2.061 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	87.716,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 – Secretaria de Saúde	
Classificação programática:	10.302.1008.2205 – Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS - LC nº 173/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Destinação de Recursos	2.061 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	10.000,00

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 – Secretaria de Saúde	
Classificação programática:	10.302.1008.2205 – Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS - LC nº 173/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.47 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP)	
Destinação de Recursos	2.061 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	1.300,00

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Classificação programática:	08.244.0801.2206 – Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUAS - LC nº 173/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.47 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP)	
Destinação de Recursos	2.061 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	1.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 2.061 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social), serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do § 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 29 de janeiro de 2021.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL